



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
448
CP!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e **JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 66, Centro, Nova Redenção – BA, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, neste ato representada pela Sr Joaquim Benedito da Silva Neto, portador da cédula de identidade nº 095740465, inscrito no CPF sob nº 051.529.715-18, doravante denominada **DETENTOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 080/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios com o escopo de atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Nova Redenção/BA, conforme abaixo:

LOTE 02 – POLPA DE FRUTAS						
Nº. DE ORDEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	MARCA	QUAN	V. UNT	V. TOTAL
1.	POLPA DE FRUTA, natural, sabores variados. Embalagem com no mínimo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	BENN POLPAS	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.500,00
LOTE 03 – HORTIFRUTI						
Nº. DE ORDEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	MARCA	QUAN	V. UNT	V. TOTAL
1	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	IN NATURA	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
2	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
3	LIMAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	KG	IN NATURA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

A S



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal Nova Redenção
449
CP!

	Resolução 12/78 da CNNPA.					
4	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	IN NATURA	3500	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
5	ABACAXI de primeira qualidade, in natura, formato cônico, coroa longa e com espinhos, com polpa branca.	UND	IN NATURA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	ABOBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
7	ABOBRINHA, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
8	ALPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
9	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	MOL	IN NATURA	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
10	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SUPER ALHO	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
11	AMENDOIM, seco, em caroço cru. Embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	KG	YOKI	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
12	AVOADOR, pacotes de 30gr, feito de tapioca, óleo, água, bicarbonato, sal e ovos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	PC	CASSINI	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	BANANA DA PRATA, em pencas de primeira qualidade, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
14	BANANA DA TERRA, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	KG	IN NATURA	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal - Nova Redenção
450
CP!

	transporte, acondicionada em pencas integra.					
15	BATATA, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
16	BEIJU DE TAPIOCA SECO, embalagem no mínimo 200 g.	PC	BEIJUBOM	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
17	CANELA em pó, moída. Embalagem, contendo no mínimo 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	SABOR DA CHAPADA	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
18	CEBOLA, branca, in natura, de primeira, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
19	CEBOLA ROXA, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
20	CENOURA, de primeira qualidade, sem ramo, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida acondicionada em caixa plástica/papelão ou saco com 20 kg,	KG	IN NATURA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
21	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
22	COENTRO, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços de 100g.	PC	IN NATURA	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
23	COMINHO em pó, embalagem, contendo no mínimo 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	SABOR DA CHAPADA	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
24	CORANTE, alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da cnnpa o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 100 gramas.	KG	MARATÁ	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal Nova Redenção
451
CP!

25	COUVE-FLOR de primeira, in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	IN NATURA	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
26	COUVE, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	MOL	IN NATURA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
27	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
28	LARANJA, tipo formosa, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
29	MAÇA, pequena, vermelha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	TURMA DA MÔNICA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
30	MAMAO de primeira qualidade com formato oval, casca lisa de cor amarela, com polpa macia de cor alaranjada com sementes no centro, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	IN NATURA	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
31	MANGA, tipo mamão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	IN NATURA	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
32	MELANCIA, íntegra e firme, pesando no máximo 05 kg com grau de maturação adequado isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	IN NATURA	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
33	MELÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	IN NATURA	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
34	MILHO, de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	IN NATURA	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
35	OREGANO embalagem com mínimo de 8 g e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	SABOR DA CHAPADA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal Nova Redenção
452
CP!

36	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	IN NATURA	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
38	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
39	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 74.000,00

LOTE 06 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS						
Nº. DE ORDEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	MARCA	QUAN	V. UNT	V. TOTAL
1	ACÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	KG	BONO AÇÚCAR	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
2	ADOÇANTE, dietético, 200 ml composição: edulcorante artificial, sacarina sódica e ciclamato de sódio, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	ASSUGRIN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	AMIDO, de milho. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais de fiscalização.	UND	KIMIMO	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
4	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	DALON	2200	R\$ 3,10	R\$ 6.820,00

J *g*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal Nova Redenção
453
CP!

5	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	DALON	2300	R\$ 3,10	R\$ 7.130,00
6	AVEIA, alimento a base de aveia em flocos finos. Embalagem contendo no mínimo 250 g, no mínimo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	QUAKER	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
7	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, acidez máxima de até 0,5%. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem de vidro com 500 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	ANDORINHA	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
8	AZEITONA, verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 590g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	QUERO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
9	BATATA, tipo palha. Embalagem com 70g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PC	YOKI	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
10	BISCOITO água e sal, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	CX	ESTRELA	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
11	BISCOITO, tipo cream cracker, embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 20 pacotes.	CX	ESTRELA	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
12	BISCOITO, tipo Café, torrado. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	CX	MARILAN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
13	CAFÉ torrado e moído, embalagem a vácuo, com 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PC	VALE DO CAPÃO	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
14	CALDO, para culinária, de carne. Embalagem: caixa contendo 06 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	CX	ARISCO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal Nova Redenção
454
CP!

15	CALDO, para culinária, de galinha, caixa contendo 06 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/778 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	ARISCO	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
16	CHA de erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	MARATA	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	CHA de CAMOMILA, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	MARATA	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
18	CHOCOLATE, em pó, DE BOA QUALIDADE, solúvel natural, à base de chocolate em pó alcalino e açúcar. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	NEILAR	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
19	COCO, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	PC	SOCOCO	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
20	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	ITALAC	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
21	CREME, de milho, natural, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	DULAR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
22	COLORIFICO, de primeira qualidade, para culinária. Embalagem 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	MARATA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
23	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	QUERO	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
24	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, embalado em latas de 350 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.	UND	COLONIAL	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
25	FARINHA de copioba, grupo seca. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso	KG	BOA D+	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00

A J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
455
CP!

	líquido.					
26	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	KG	TIA LU	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
27	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Fardo de 10 kg.	FD	SARANDI	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
28	FEIJÃO fradinho, tipo 1. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimentos CNNPA.	PC	2 DE JULHO	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
29	FEIJAO, cariquinho, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2 DE JULHO	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
30	FEIJAO, preto tipo. Constando de grãos na cor características, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 1 Kg, em plásticos atóxicos. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	2 DE JULHO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
31	FERMENTO, químico, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, características adicionais melhorar produto panificação. Embalagem com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA.	UND	DONA BENTA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
32	FLOCOS, de milho, pré-cozido, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	BAIANO	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
33	FOLHA, de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 04 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	SABOR DA CHAPADA	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
34	FUBÁ FINA, aplicação culinária em geral aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima fubá de milho: Embalagem 500g, com sais minerais.	PC	TABAJARA	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
35	MACARRÃO comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 pacotes.	FD	PETAYAN	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
36	MACARRÃO, tipo espaguete nº 08, com sêmola. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	2 DE JULHO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal - Nova Redenção
456
CP!

37	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, a base de farinha, com sêmola, com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PC	PETIAN	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
38	MAIONESE tradicional, embalagem contendo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	ARISCO	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
39	MANTEIGA, com sal de primeira qualidade, com no mínimo 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	DAVACA	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
40	MARGARINA VEGETAL com sal, embalada em potes de 500 g, com um mínimo de 60% de lipídios, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	PRIMOR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
41	MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO tipo 1, contendo 80% dos grãos inteiros, com no máximo 15% de umidade, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais e vegetais embalado em pacote de 500 g	PC	POLIGRÃOS	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
42	MILHO, para pipoca, de primeira, em grão seco, embalagem de 500 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC	CUCO	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
43	MOLHO de pimenta, tipo malagueta. Embalagem com no mínimo 150 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	FOGO MINEIRO	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
44	MOLHO, de tomate, pronto. Embalagem com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	BONARE	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
45	MOSTARDA, molho alimentício, DE BOA QUALIDADE, composição básica, molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo de validade 03 dias (aberto)/ 12 meses fechado, conservação com conservante. Embalagem em frasco contendo no mínimo 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	HELA	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
46	OLEO, comestível de girassol, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	SOYA	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal - Nova Redenção
457
CP!

47	PIMENTA com cominho, em pó, de primeira qualidade, para culinária. Embalagem 250 grama com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	MARATA	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
48	QUEIJO ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	VIGOR	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
49	REFRIGERANTE a base de cola, light, embalagem, contendo 02 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	COCA COLA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
50	REFRIGERANTE não alcoólico a base de cola, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	COCA COLA	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
51	REFRIGERANTE, não alcoólicos sabores diversos (laranja, guaraná, limão e uva). Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	SCHIN	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
52	SAL refinado, iodado, embalado em pacotes de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	NOTA 10	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
53	TAPIOCA, natural, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	LOPES	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
54	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	ARISCO	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
55	UVA, desidratada tipo passas, embalagem contendo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	QUALITÁ	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
56	VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	FIGUEIRA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 190.000,00

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento/execução dos serviços ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Nova Redenção/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção - Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);



3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços ora licitados deverá ser realizada conforme estipulados **no item 1.10 do Termo de Referência do edital**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou serviços emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimento/serviços expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

[Handwritten signature]



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.4 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento/execução indicado na ordem de compra/serviços nos prazos estabelecidos no edital de convocação.

A 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal - Nova Redenção
461
CP!

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

As



7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou no fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

K S



7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

h S



9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para Registro de Preços N° 009/2019.

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
469
CP!

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

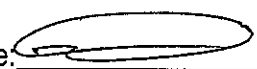
Nova Redenção -BA, 08 de agosto de 2019


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal


JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI
Empresa Detentora da Ata

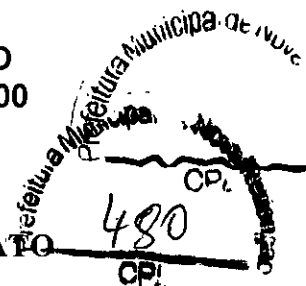
Testemunhas:

Nome: Reinaldo Pereira da Silva
CFP nº 970450985-53

Nome: 
CFP nº 038.544.675-67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 108/2019 - DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO- ME** CNPJ Nº 13.571.047/0001-57 registra os preços do Lote 01 no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, registra os preços do Lote 05 no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, registra os preços do Lote 07 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, **ATA CONTRATO Nº 109/2019 JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra os preços do Lote 02 no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos)**, registra os preços do Lote 03 no valor de **R\$ 74.000,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, registra os preços do Lote 06 no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** e **ATA CONTRATO Nº 110/2019 JAILTON SUFIA PINA - ME**, CNPJ Nº 24.940.266/0001-82, registra os preços do Lote 04 no valor de **R\$10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)** e **LOTE 9 no valor de R\$ 142.747,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais)**, Objeto: registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios com o escopo de atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Nova Redenção/Ba. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **08/08/2019**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

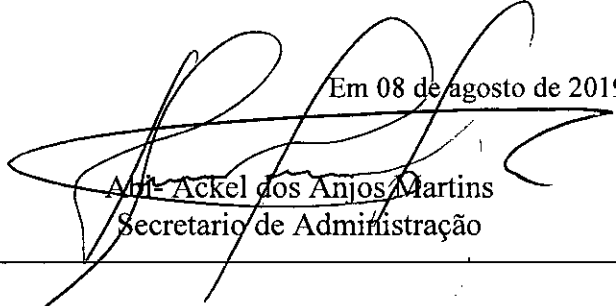
Nova Redenção/BA, 08 de agosto de 2019.


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 08 de agosto de 2019.


Adir Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
483
CP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: ATA CONTRATO N° 108/2019 - DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO- ME CNPJ N° 13.571.047/0001-57 registra os preços do Lote 01 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), registra os preços do Lote 05 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), registra os preços do Lote 07 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ATA CONTRATO N° 109/2019 JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ N° 34.095.976/0001-07, registra os preços do Lote 02 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 74.000,00 (dezessete mil e quinhentos reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e ATA CONTRATO N° 110/2019 JAILTON SUFIA PINA - ME, CNPJ N° 24.940.266/0001-82, registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais) e LOTE 9 no valor de R\$ 142.747,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais), Objeto: registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios com o escopo de atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Nova Redenção/Ba. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 08/08/2019. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 08 de agosto de 2019.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 08 de agosto de 2019.

Abi- Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração